



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007  
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

## AUTÓGRAFO Nº 22/04

### PROJETO DE LEI Nº 26/04

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Operação de Crédito no valor de até R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) com a Eletrobrás e a Copel, e abrir crédito adicional suplementar conforme especifica, e dá outras providências.

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar operação de Crédito de até R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), junto a Eletrobrás e Copel, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, com taxas de juros e demais atualizações realizadas de acordo com as condições a serem fixadas no contrato de operações de crédito, podendo as aludidas operações serem contraídas parceladamente.

**Parágrafo 1º** – Os valores das parcelas serão calculados pela COPEL DIS, em conformidade com o Sistema SAC – Sistema de Amortização Constante, informado ao Município, e poderá ser atualizado para fins de cálculo o índice do IGP-M (índice geral de preços – Mercado) ou outro índice que venha a substituí-lo.

**Parágrafo 2º** – O Valor da operação de Crédito está condicionado a obtenção pela municipalidade, de autorização para sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** – Os recursos oriundos da presente Operação de Crédito autorizada por esta Lei, serão aplicados na execução da efficientização energética do sistema de iluminação pública do Município de Apucarana.

**Art. 3º** – O valor da prestação mensal não poderá ser superior ao valor da economia mensal obtida através da implantação do projeto de efficientização energética no sistema de iluminação pública do Município, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses de financiamento.

..... continua .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007  
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

continuação ..... autógrafo 22/04 ..... pág. 2  
(projeto de lei 26/04)

**Art. 4º** – O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre operações financeira, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com as entidades financiadas.

**Art. 5º** – Fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para cobrir as despesas decorrentes da execução da efficientização energética do sistema de iluminação pública do Município de Apucarana.

**Parágrafo Único** – Como recurso para a abertura do Crédito de que trata esta Lei, este se dará de conformidade com o que dispõe o item III do Parágrafo 2º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29 de março de 2004.

PETRÔNIO CARDOSO  
Vereador/Presidente

ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO  
Vereador

ANDRÉ LUÍZ ROSSI  
Vereador

ANTÔNIO AMANIAS  
Vereador

ANTÔNIO GARCIA  
Vereador

PAULO PEDROSO MANDÁGUA DE ALMEIDA  
Vereador

APARECIDO VILAR DE CAMPOS  
Vereador

JESUS FERREIRA GUIMARÃES  
Vereador

JOÃO APARECIDO MICHELINI  
Vereador

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
Vereador

LUCIMAR NUNES SCARPELINI  
Vereadora

..... continua .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007  
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

continuação ..... autógrafo 22/04 ..... pág. 3  
(projeto de lei 26/04)

LOURIVAL PRESSER  
Vereador

NATAL BATISTA  
Vereador

RICARDO APARECIDO DE LIMA  
Vereador

SATIO KAYUKAWA  
Vereador

  
MAURO BERTOLI  
Vereador

PEDRO AGOSTINETI PRETO  
Vereador

ROBISON CALDARDO GLADE  
Vereador

SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA  
Vereador

Autógrafo encaminhado ao executivo  
municipal através do ofício nº 35/04,  
em 29.13.104

  
José Carlos Sabino de Silva  
ADJUNTO LEGISLATIVO